

## CONSTRUÇÃO

### **Lista mínima de documentos:**

- Requerimento escrito do proprietário com reconhecimento de firma e indicação do valor da construção (PJ): Cópias autenticadas do contrato social, certidão simplificada da Junta Comercial, indicação do representante legal/procuração, etc);
- Habite-se ou Certidão de Conclusão da Obra expedida pela Prefeitura Municipal (para construção em imóvel rural poderá ser apresentada declaração de dispensa pela Prefeitura Municipal);
- ART/RRT quitada referente à execução da obra;
- Em caso de ampliação de construção em unidade condominial de casas geminadas: declaração de anuência da unanimidade dos condôminos com firma reconhecida, na forma do art. 1.343 do Código Civil;
- Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funrejus quitada (salvo eventual imunidade/isenção).

**Observação:** lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).

Em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, os documentos originais contendo assinaturas eletrônicas *qualificadas* (ICP-Brasil) ou *avançadas* (gov.br ou e-notariado) se sujeitam a verificação junto ao portal “Validar” do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e devem ser encaminhados da seguinte forma: a) protocolo eletrônico: via sistema e-protocolo no Saec/ONR; ou b) protocolo físico: via e-mail “atendimento@ridv.com.br”, com expressa menção ao número do protocolo no campo “assunto”.